



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA
DE ZONOSESE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE INOVAÇÃO, PROJETOS, PESQUISA
E EDUCAÇÃO SANITÁRIA.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

Verônica Limoeiro Geraldo

**SUBNOTIFICAÇÃO DA ESPOROTRICOSE CANINA E FELINA ENTRE OS
MÉDICOS VETERINÁRIOS DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO**

Rio de Janeiro

2023

Verônica Limoeiro Geraldo

SUBNOTIFICAÇÃO DA ESPOROTRICOSE CANINA E FELINA ENTRE OS
MÉDICOS VETERINÁRIOS DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO

Trabalho de Conclusão de Residência
apresentado ao Programa de Residência
Profissional em Medicina Veterinária,
como requisito obrigatório para obtenção da
Declaração de Conclusão de Residência.

Orientador(a): Andreia Dantas Medeiros

Rio de Janeiro

2023

Verônica Limoeiro Geraldo

**SUBNOTIFICAÇÃO DA ESPOROTRICOSE CANINA E FELINA ENTRE OS
MÉDICOS VETERINÁRIOS DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO**

Trabalho de Conclusão de Residência
apresentado ao Programa de Residência
Profissional em Medicina Veterinária,
como requisito obrigatório para obtenção da
Declaração de Conclusão de Residência.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

MV Andreia Dantas Medeiros
Doutora em Ciências Biológicas (UFRJ)
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
- IVISA-Rio

MV Cintia Silva dos Santos
Doutora em Microbiologia (UFRJ)
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
- IVISA-Rio

MV Sandro Antonio Pereira
Doutor em Ciências (Fundação Oswaldo Cruz)
Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI/Fiocruz

Rio de Janeiro

2023

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente à minha família, por me apoiar em cada decisão.

Ao meu pai, que não está mais aqui fisicamente, mas que me acompanha sempre.

Aos meus amigos, por me entenderem, me apoiarem e vibrarem por mim em cada conquista.

Ao meu namorado, por estar sempre me incentivando a perseguir meus sonhos, por me fazer rir e me apoiar, tornando esse final de trajetória mais leve.

Ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, e toda sua equipe, por me acolher, me receber e fazer com que me sinta em casa, esses dois anos foram únicos. Obrigada ao corpo de Médicos Veterinários, que compõe essa equipe, por terem me ensinado tanto. Se hoje sou uma profissional melhor, foi com a ajuda de vocês.

À minha orientadora, por me ensinar tanto, por estar sempre disposta a ouvir e ajudar, não só a mim, mas a qualquer pessoa. Seu coração é enorme. Te admiro muito.

Aos amigos que fiz durante essa trajetória incrível que foi a residência, minha turma. Certamente, teria que passar esses dois anos com vocês: Gabi Pires, Gravina, Paula, Viviane, Mariana, Marta Campos, Juliana e Raphael, eu não poderia pedir turma mais perfeita do que essa. Obrigada pela união, pelo carinho, pelas risadas, pelo desespero compartilhado, pelo conhecimento trocado, pelas saídas, pelos churrascos, pela amizade. Obrigada por serem vocês, e por nos complementarmos de uma maneira tão nossa. Vocês são pessoas e profissionais incríveis, tenho certeza de que nossa jornada juntos permanecerá além da residência.

À Gabriela Gravina, minha amiga, confidente, alma gêmea, marida. Obrigada pelas risadas, papo cabeça, mais risadas, choro, saídas infinitas, viagens. Pela cantoria e danças aleatórias que sempre aconteciam em qualquer setor que estávamos juntas. Obrigada pela cumplicidade e por me entender de uma forma tão única. Você é luz, dona de um sorriso incrível e de um coração enorme, que sorte a minha te ter como amiga.

Ao setor Lapclin-Dermozoonoses da Fiocruz, por ter me recebido de braços abertos e me acolhido durante meu período de vivência externa.

À todos os animais e seus tutores, meus pacientes, os quais tive o prazer de atender, cuidar e aprender um pouco mais com cada um.

*Quem caminha sozinho pode até chegar
mais rápido, mas aquele que vai
acompanhado, com certeza vai mais longe.*

Clarice Lispector

RESUMO

A Saúde Única representa uma visão integrada, que considera a indissociabilidade entre as saúdes humana, animal e ambiental, reconhecendo que existe um vínculo muito estreito entre o ambiente, as doenças em animais e a saúde humana, levando a ocorrência de zoonoses. Segundo a Organização de Saúde Animal (OIE), 60% das doenças humanas possuem em seu ciclo a participação de animais. Devido à importância da esporotricose animal para a saúde pública, o presente trabalho tem como objetivo fazer um levantamento de dados sobre a notificação da esporotricose animal feita pelos médicos veterinários que atuam na rede particular do município do Rio de Janeiro, visando principalmente saber as causas pelas quais a notificação dessa doença não é feita, e posteriormente, como caráter informativo, seu diagnóstico, tratamento e notificação. As informações obtidas para formulação desse trabalho foram coletadas a partir de um questionário elaborado e aplicado através da plataforma Google® *Forms*, com perguntas do tipo fechadas e distribuído digitalmente, onde foi obtido um total de 80 respostas, no qual pode-se observar que os médicos veterinários não notificam por desconhecimento de como esse processo é feito.

Palavras-chave: Esporotricose. Notificação compulsória. Zoonose. Cães. Gatos.

ABSTRACT

One Health represents an integrated vision, which considers the inseparability between human, animal and environmental health, recognizing that there is a very close link between the environment, animal diseases and human health, leading to the occurrence of zoonoses. According to the Animal Health Organization (OIE), 60% of human diseases involve animals in their cycle. Due to the importance of animal sporotrichosis for public health, the present work aims to survey data on the notification of animal sporotrichosis made by veterinarians who work in the private network of the city of Rio de Janeiro, aiming mainly at knowing the causes for the which the notification of this disease is not made, and later, as an informative character, its diagnosis, treatment and notification. The information obtained for the formulation of this work was collected from a questionnaire prepared and applied through the Google® Forms platform, with closed-type questions and distributed digitally, where a total of 80 responses were obtained, in which it can be observed that the Veterinarians do not notify for lack of knowledge of how this process is done.

Keywords: Sporotrichosis. Compulsory notification. Zoonosis. Dogs. Cats.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1 Motivos pelos quais os participantes não realizam a notificação da esporotricose Animal. Questionário sobre esporotricose animal para médicos veterinários que atuam em clínicas particulares do município do Rio de Janeiro, 2023..... 20
- Figura 2 Exames solicitados nos casos suspeitos de esporotricose. Questionário sobre esporotricose animal para médicos veterinários que atuam em clínicas particulares do município do Rio de Janeiro, 2023.22

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa
CVE - Coordenação de Vigilância Epidemiológica
DTI – Divisão de Doenças Transmissíveis e Imunopreveníveis
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz
GDTVZ - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores de Zoonoses
INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas
IPEC - Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas
OMS - Organização Mundial da Saúde
SES/RJ - Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificação
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SVEA - Superintendência de Vigilância epidemiológica e Ambiental Coordenação de Vigilância Epidemiológica
SVS - Subsecretaria de Vigilância em Saúde
SUBVISA - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. OBJETIVOS.....	13
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
4. METODOLOGIA	18
5. ASPECTOS ÉTICOS.....	19
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO	20
7. CONCLUSÃO	23
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24
9. APÊNDICE.....	27
9.1 APÊNDICE I.....	27
9.2 APÊNDICE II.....	28
9.3 APÊNDICE III.	34

1 INTRODUÇÃO

A esporotricose é uma doença causada pelo fungo dimórfico *Sporothrix* sp., sendo a espécie *Sporothrix brasiliensis* a de maior ocorrência no Brasil, principalmente no estado do Rio de Janeiro. A doença acomete seres humanos e animais havendo relatos da infecção em cavalos, mulas, bovinos, suínos, ratos, cães, raposas, tatus, javalis, camelos, golfinhos, cabras, aves, chimpanzés, entre outros (RIPPON, 1988). Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o gato desempenha um papel importante no ciclo da transmissão de *Sporothrix* sp. (SCHUBACH et al., 2008), principalmente por meio de mordeduras ou arranhaduras de gatos doentes que inoculam diretamente o fungo presente no exsudato de suas lesões ulceradas na pele do indivíduo susceptível. É considerada uma zoonose, ou seja, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) é uma doença infecciosa naturalmente transmissível entre animais vertebrados e humanos e por isso se estabelece como uma doença de grande importância para a saúde pública.

Em 1998, foi considerada uma epidemia na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro e posteriormente endêmica. Por isso, a esporotricose se tornou um agravo de notificação compulsória estadual a partir da publicação da Nota Técnica nº 03/2011 - GDTVZ/DTI/CVE/SVEA/SVS-SESRJ e IPEC/FIOCRUZ. A notificação de casos suspeitos de esporotricose em animais deve ser feita, obrigatoriamente, de uma forma geral, pela ficha de investigação de Epizootias do Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) e registro no sistema, respeitando o fluxo de envio de fichas e transferência de lote do SINAN previamente estabelecidos. Porém, em 2018 a Secretária Municipal de Saúde, através da Resolução nº 3784 de 21 de agosto, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de zoonoses em animais no Município do Rio de Janeiro, disponibilizou no *site* da Vigilância Sanitária Municipal um *link* eletrônico no qual pode ser feita a notificação dessa doença, válido apenas para o município do Rio de Janeiro.

Ações de educação em saúde e que atentem para a guarda responsável são fundamentais para conter a disseminação da doença (SANTOS, 2017). Ressaltando que a união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental é o conceito de Saúde Única, proposto em 1990, que atenta para a necessidade de estratégias integrativas e interdisciplinares de promoção à saúde (LENER e BERG, 2015).

A esporotricose por ser uma zoonose de grande importância para saúde pública, necessita de estratégias de vigilância em saúde para seu monitoramento. Tendo em vista que a esporotricose é uma doença tropical negligenciada, ou seja, causadas por agentes infecciosos ou parasitários e consideradas endêmicas em populações de baixa renda, as ações de investigação, com prevenção e contenção do agravo são essenciais para a consolidação da vigilância da enfermidade. A vigilância em saúde consiste no processo de coleta, análise de dados e disseminação de informações acerca de eventos de saúde. Planejando e implementando medidas de saúde que tem por objetivo a proteção, promoção e prevenção da saúde assim como controle de riscos e agravos de doenças (BRASIL, 2018). Por conta disso, a notificação da esporotricose é considerada uma ação de vigilância em saúde, logo sua não-notificação traz grandes impactos para a população e para o avanço e disseminação da doença.

Assim como é dito no Princípio da Precaução: “A tomada de ação prudente (preventiva) é justificada quando há evidência científica de que a falta de ação pode implicar dano e quando a ação pode ser justificada com base em julgamentos razoáveis de custos-benefícios.” O presente trabalho pretende mostrar a importância da notificação para os médicos veterinários, entender por que os mesmos não notificam e informar como é feita essa notificação.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Levantar dados acerca da notificação da esporotricose canina e felina, avaliar a subnotificação, por qual/ quais motivo(s) a notificação de uma doença compulsória não é feita pelos médicos veterinários que atuam na rede privada do município do Rio de Janeiro.

2.2 Objetivo Específico

Identificar o(s) motivo(s) pelo (s) qual (quais) essa notificação não é feita pelos Médicos Veterinários nas clínicas da rede privada, informar sobre como é feita a notificação da esporotricose animal, o diagnóstico, tratamento da doença e os centros de referência existentes no Rio de Janeiro.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A esporotricose é uma zoonose provocada pelo fungo dimórfico *Sporothrix* sp., capaz de infectar animais e humanos, que se encontra amplamente distribuída na natureza, sendo isolado como saprófita de vegetação morta ou em deterioração, no solo, em madeiras, espinhos, feno, palha e musgo (GREENE, 2015). Apresenta distribuição cosmopolita com características ecológicas, epidemiológicas e clínicas que variam de acordo com as diferentes regiões geográficas. É a única doença causada por fungos dimórficos que tem transmissão zoonótica substancial (CHAKRABARTI et al, 2015).

As formas clínicas da esporotricose em seres humanos são classificadas em cutânea fixa, linfocutânea, cutânea disseminada, mucosa e extracutânea ou sistêmica (RIPPON, 1988). A forma clínica mais comum é a linfocutânea seguida da cutânea fixa. A forma cutânea disseminada é rara e é mais comum em indivíduos com comprometimento do sistema imune (RIPPON, 1988).

A inoculação do fungo direto na derme acontece mais usualmente por contato com solos e plantas. Além disso há o contágio por inserção de *Sporothrix* sp. diretamente na derme lesionada, através de mordeduras ou arranhaduras de animais infectados, sendo o gato o principal agente zoonótico, por possuir alta carga fúngica nas lesões cutâneas, além do isolamento do agente etiológico nas unhas e cavidade oral (LOURENÇO et al, 2018).

De modo geral, os cães adquirem a doença por meio de constantes brigas com gatos infectados (GREENE, 2015), mas também podem se infectar por meio da transmissão clássica, ou seja através do contato com solos e plantas. Geralmente apresentam baixa carga fúngica nas suas lesões cutâneas (SANTOS, 2018), com menor potencial zoonótico e menor importância para a saúde pública, quando comparados aos gatos (SOUZA, 2009).

No Brasil é considerada uma zoonose emergente. O maior número de casos de esporotricose animal e humana é descrito no Rio de Janeiro, seguido pelo Rio Grande do Sul. Entretanto, atualmente está presente em todas as regiões do Brasil, inclusive em países fronteiriços (GREMIÃO et al., 2020).

No Rio de Janeiro acontece a maior hiperendemia de esporotricose zoonótica já registrada no mundo, onde o principal agente etiológico é *Sporothrix brasiliensis* (GREMIÃO et al., 2020; RODRIGUES et al., 2020). Foram observadas condições favoráveis à propagação desses fungos nas cidades endêmicas: como clima quente e

úmido, alta densidade de animais abandonados, falta de custódia responsável dos *pets*, grande densidade populacional humana, vulnerabilidade das condições higiênicas sanitárias, aliados a presença de animais abandonados em contato direto com a sociedade (GONDIM & LEITE, 2020). Por isso, o controle e prevenção da doença representam um desafio à saúde pública em nosso território.

Devido à importância epidemiológica da esporotricose animal no estado do Rio de Janeiro, por meio da nota técnica nº 3/2011 da Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores de Zoonose (GDTVZ), Divisão de Transmissíveis e Imunopreveníveis (DTI), Coordenação de Vigilância Epidemiológica (CVE), Superintendência de Vigilância epidemiológica e Ambiental Coordenação de Vigilância Epidemiológica (SVEA), Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS), Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas (IPEC)/Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), conciliados com a Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde, em seu Art.10 “É facultada a elaboração de listas estaduais ou municipais de notificação compulsória, no âmbito de sua competência e de acordo com o perfil epidemiológico local (RIO DE JANEIRO, 2011).”

É de notificação compulsória todo caso suspeito de esporotricose humana, com quadro clínico sugestivo, sendo registrado no SINAN, por meio do formulário individual próprio, preenchendo todos os campos utilizando o Código Internacional de Doenças (CID 10 - B42). A confirmação deve ser feita por isolamento em meio de cultura do agente *Sporothrix* sp., correlação clínica-epidemiológica compatível com a doença e apresentação clínica com lesões características, respondendo ao tratamento de eleição (RIO DE JANEIRO, 2011).

Em 1998, o Rio de Janeiro foi considerado como área de epidemia de esporotricose e posteriormente como área endêmica. Entre 1998 e 2015, aproximadamente 5.000 casos de esporotricose humana foram diagnosticados no Instituto Nacional de Infectologia (INI)- Fiocruz, e 5.113 casos felinos entre 1998 e 2018, caracterizando a maior hiperendemia de esporotricose zoonótica do mundo (GREMIÃO et al., 2020; RODRIGUES et al., 2020).

O contágio mais frequente em humanos ocorre pela inoculação dos microrganismos na derme e tecido subcutâneo através de arranhaduras e mordeduras de gatos acometidos. Os felinos domésticos são a espécie mais acometida por *Sporothrix* sp. O contágio geralmente ocorre por brigas com gatos doentes ou por contato do animal com solo e plantas onde o fungo está presente. Devido à importância dessa

doença no estado do Rio de Janeiro, em 2019 foi publicada a Nota Técnica nº 03/19 pela Prefeitura do Rio de Janeiro pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA), com o objetivo de informar e orientar sobre os protocolos do município de tratamento para a esporotricose em cães e gatos que são utilizados no Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e no Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho no município do Rio de Janeiro, centros de referência no tratamento e diagnóstico da esporotricose canina e felina no estado do Rio de Janeiro. Em 2021, a OMS incluiu a esporotricose como uma das micoses reconhecidas como doenças tropicais negligenciadas (WHO, 2021).

O diagnóstico da esporotricose é definido por meio da correlação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos. As análises laboratoriais incluem exame histopatológico, citopatológico e cultura fúngica, sendo que o último é o exame de eleição para esporotricose humana e animal, por garantir o isolamento do patógeno. Todavia, como os gatos possuem alta carga fúngica nas lesões cutâneas, o exame citopatológico permite na maioria dos casos um diagnóstico presuntivo, agilizando o processo por meio de procedimentos de baixo custo e pouco invasivos para o gato (BOECHAT, 2015). A utilização da citologia por *imprint* de lesão, mesmo sendo considerada um método presuntivo, é vantajosa, por se tratar de um método de baixo custo, rápido, de alta sensibilidade e de fácil execução (SILVA, 2015). Um exame citopatológico positivo possibilita um tratamento precoce dos animais doentes, podendo reduzir o risco de transmissão do fungo para humanos e outros animais (SILVA, 2018).

Na análise citopatológica das lesões, observam-se leveduras ovais ou arredondadas com forma de charuto dentro dos neutrófilos e macrófagos ou no meio extracelular. Como as lesões dos cães possuem baixa carga fúngica, o exame citopatológico se torna menos sensível (BOECHAT, 2015).

As manifestações clínicas da esporotricose podem ser confundidas com outras doenças infectoparasitárias como leishmaniose, criptococose, dermatite atópica, piodermite bacteriana, e neoplasias como linfoma e carcinoma de células escamosas, por isso a importância do diagnóstico laboratorial (MACÊDO-SALES et al, 2018). Assim como em humanos, o itraconazol é considerado o medicamento de preferência para o tratamento nos animais. O iodeto de potássio é considerado como adjuvante no tratamento terapêutico, podendo ser utilizado em associação com o itraconazol. Outras opções de tratamento incluem terbinafina, anfotericina B e associações entre os medicamentos (PEREIRA et al.,2009). O tratamento é mantido até a remissão completa

das lesões cutâneas e deve ser estendido por pelo menos um mês após isso (GREMIÃO et al., 2021).

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Rio de Janeiro, através da Resolução nº 3.784 de 21 de agosto de 2018, dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de zoonoses em animais no município do Rio de Janeiro, a qual diz que a notificação deverá ser encaminhada mensalmente à SUBVISA por meio do preenchimento de ficha epidemiológica disponível no *site* da Vigilância Sanitária Municipal, por meio do endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/vigilanciasanitaria>. A notificação compulsória é obrigatória para médicos veterinários, outros profissionais de saúde ou responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados onde sejam realizadas atividades de assistência, diagnóstico, ensino e pesquisa na área de medicina veterinária.

4 METODOLOGIA

Os dados obtidos para formulação desse trabalho foram coletados a partir de questionário elaborado e aplicado por meio da plataforma Google® *Forms*, com perguntas do tipo fechadas, distribuído digitalmente para os médicos veterinários de clínicas particulares do município do Rio de Janeiro, através de divulgação via *whatsapp* e *instagram*. O período de coleta foi 29 de janeiro de 2023 a 24 de Fevereiro de 2023, onde 80 profissionais responderam as perguntas. O questionário contou com 18 perguntas (Quadro 1) e só foi disponibilizado após leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e marcação de Declaração de Leitura do Termo (Apêndice I). Além da coleta de dados obtida no questionário, foi incluída duas uma opções não obrigatórias, uma na qual o participante poderia deixar seu *e-mail* para posterior envio de arquivo explicando sobre a doença, notificação e tratamento e outra com o *site* de vigilância sanitária da prefeitura do Rio de Janeiro e o *link* disponível para notificação da esporotricose animal no município do Rio de Janeiro junto com espaço para o participante deixar sua opinião e/ou sugestão. O questionário pode ser conferido no Apêndice II deste trabalho.

5 ASPECTOS ÉTICOS

O presente trabalho esteve de acordo com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. A coleta de dados, conforme citado em item anterior só teve início após apreciação ética do CEP da SMS do Rio de Janeiro, parecer favorável nº 5.719.018 (CAAE 64031822.6.0000.5279) e os participantes terem aceitado o TCLE.

Além disso, o trabalho possuiu baixo risco aos participantes, pois os mesmos poderiam se sentir constrangidos acerca do assunto, por não saberem responder e/ou por falta de conhecimento. Por ser um trabalho realizado de maneira virtual o participante poderia ficar preocupado quanto ao sigilo de dados, e por conta disso resolver não responder à pesquisa, apesar de ter sido elucidado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido todo o procedimento de guarda e recolhimento de dados, conforme Resolução 466/12.

O presente trabalho apresentou benefícios como: levar conhecimento aos profissionais médicos veterinários acerca da doença, sobre como é feita a notificação, diagnóstico e tratamento, e com isso esclarecer quaisquer dúvidas referentes a essa doença e sua notificação, contribuindo assim para um aumento no número de notificações de uma doença de notificação compulsória.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As perguntas foram desenvolvidas em uma ordem visando criar um desenvolvimento e raciocínio lógico acerca do assunto principal do trabalho que é a notificação da esporotricose animal. Dos 80 candidatos que responderam à pesquisa: 32 (40%) apresentaram tempo de formação de 0-5 anos, 22 (27,5%) entre 6 e 10 anos e 26 (32,5%) há mais de 10 anos. Dessa forma, pode ser observado que 60% dos participantes estão formados há mais de 6 anos. Esse resultado sugere que esses participantes apresentem uma maior experiência com a clínica de pequenos animais.

O atendimento clínico a diversas zoonoses foi observado na rotina clínica de 50 (62,5%) participantes. Do total de participantes, 45 (56,3%) responderam atender usualmente animais com suspeita de esporotricose. Entretanto, somente 31 (38,8%) dos participantes responderam fazer a notificação da esporotricose.

De acordo com a Figura 1, pode ser observado que dos 49 participantes que responderam não fazer a notificação da esporotricose: 34 (69,4%) informaram que desconhecem a forma de notificar à vigilância epidemiológica; 10 (20,4%) acreditaram não possuir casuística suficiente para notificar e 13 (26,4%) relataram que a clínica que os profissionais prestam serviços veterinários não os incentivam a notificar. Dois participantes informaram que não acreditam que seja importante a notificação e outros dois que o local de trabalho não possui equipamentos necessários à notificação, como computadores ou acesso à *internet*.

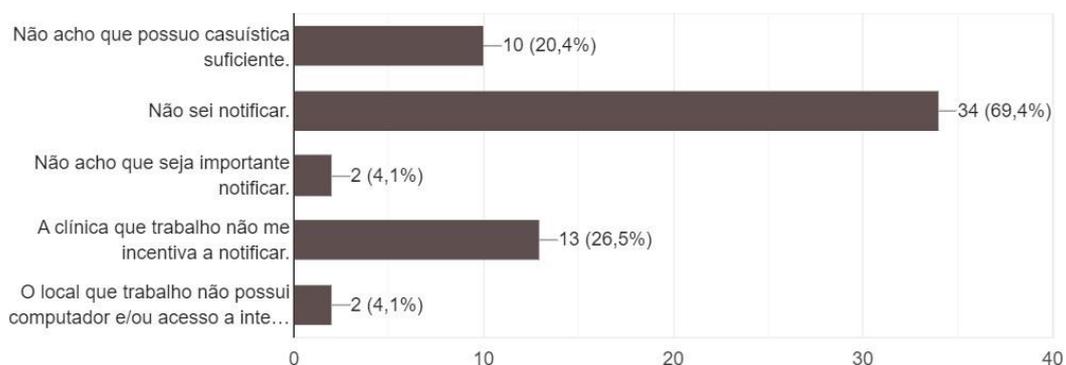


Figura 1: Motivos pelos quais os participantes não realizam a notificação da esporotricose animal. Questionário sobre esporotricose animal para Médicos veterinários que atuam em clínicas particulares do município do Rio de Janeiro, 2023.

Apenas 34 (42,5%) dos participantes responderam ter conhecimento do formulário *on-line* disponibilizado no *site* da prefeitura para notificação da doença. Ou seja, 46 (57,5%) não conhecem essa ferramenta de notificação. Esse resultado corrobora as respostas presentes na Figura 1, na qual a maioria dos participantes não realiza a notificação por não saber como fazê-la. Dentro do questionário foi perguntado aos participantes se eles sabiam que a esporotricose é uma doença de notificação compulsória no estado do RJ e o que eles entendiam como notificação compulsória. Em relação à notificação, 64 (80%) sabiam que a esporotricose é uma doença de notificação compulsória e 51 (63,7%) dos participantes entendiam que a notificação compulsória se aplica a casos suspeitos e/ou confirmados da doença. Porém, 44 (55%) dos participantes responderam que notificam/notificariam apenas os casos confirmados de esporotricose, 33 (41,3%) os casos suspeitos e confirmados e 3 (3,7%) os casos suspeitos. Nossos resultados reforçam que a esporotricose é uma doença subestimada, subnotificada e negligenciada, em acordo com o que foi descrito anteriormente (GREMIÃO et al.,2021).

Em relação à avaliação do conhecimento da doença e seu diagnóstico foram feitas duas perguntas: a primeira em relação a qual/quais casos o participante suspeitaria de esporotricose e a segunda, em casos suspeitos quais exames o participante solicitaria. Nessa primeira pergunta, as opções incluíam, lesões ulceradas em pele, lesões ulceradas em extremidade, qualquer lesão cutânea que demore a cicatrizar, nariz inchado, todas as opções citadas anteriormente e não associação da lesão cutânea à esporotricose. Setenta participantes selecionaram a opção “todas citadas anteriormente” e somente um participante marcou que não associaria lesão cutânea à esporotricose. Nos casos suspeitos, como observado na Figura 2, 33 (41,3%) pediriam apenas citologia por *imprint*; 26 (32,5%) pediriam citologia por *imprint* e exame de cultura fúngica; 10 (12,5%) pediriam citologia, exame de cultura e biópsia cutânea; 6 (7,5%) pediriam citologia e biópsia cutânea; 3 (3,8%) pediriam exame de cultura fúngica e 2 (2,5%) pediriam apenas biópsia cutânea.

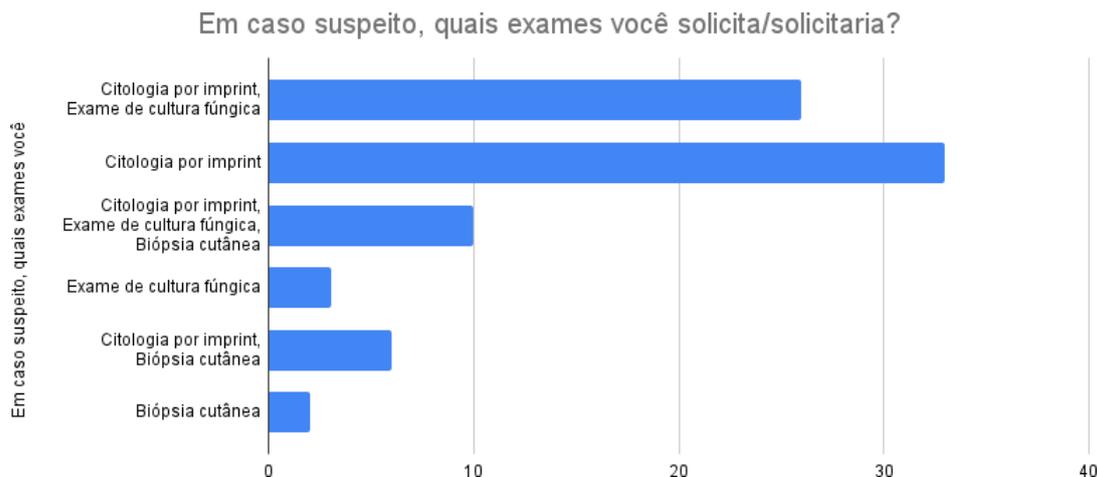


Figura 2: Exames solicitados nos casos suspeitos de esporotricose. Questionário sobre Esporotricose Animal para médicos veterinários que atuam em clínicas particulares do município do Rio de Janeiro, 2023.

Ao final do questionário, havia um campo de preenchimento não obrigatório no qual o participante que tivesse interesse poderia receber via *e-mail* um arquivo em pdf (Apêndice III), elaborado pela pesquisadora e sua orientadora referente à doença, o qual incluiu informações sobre notificação, diagnóstico, tratamento e uma breve explicação sobre os centros de referência de tratamento para esporotricose animal no Rio de Janeiro. Dos 80 participantes, 70 (87,5%) demonstraram interesse no recebimento do arquivo, porém apenas 67 participantes disponibilizaram o *e-mail*. A última questão foi um informativo com a disponibilização do *site* da vigilância sanitária da prefeitura do Rio de Janeiro e o *link* para notificação de esporotricose animal no município do Rio de Janeiro, além de um espaço livre para sugestões.

Alguns participantes enviaram comentários agradecendo pelo questionário e pela elucidação da doença e sua notificação. Outros enviaram críticas sobre o *site* da prefeitura, pois com frequência encontra-se *off line* e sobre a notificação da esporotricose, pois mesmo mediante à notificação, alguns participantes acreditam não haver um retorno de medidas de vigilância sanitária mais efetivas para o controle da propagação e combate à doença.

7 CONCLUSÃO

De acordo com o que foi observado nesse trabalho e corroborando com a literatura consultada, a esporotricose segue sendo uma zoonose de grande importância em saúde pública, e continua sendo subdiagnosticada e negligenciada. A falta de notificação e conscientização dos profissionais que atuam diretamente com essa doença, e como apontado no trabalho, existe uma frequência elevada de médicos veterinários que atuam no setor privado e que não sabem como notificar a esporotricose, e esses contribuem para que o ciclo infeccioso se perpetue. De acordo com Ferreira (2022), a alta variabilidade nos casos animais notificados e confirmados ao longo do tempo, principalmente entre 2017 e 2020, não são condizentes com o que observamos nos casos humanos, considerando de forma principal que a ocorrência da esporotricose humana no Rio de Janeiro é historicamente relacionada com a ocorrência da esporotricose em gatos. A ocorrência dos casos animais influenciou o surgimento de casos humanos no mesmo momento ou com até um mês de diferença.

Apesar de existirem centros veterinários públicos que promovam o diagnóstico e tratamento de esporotricose animal, muitas pessoas, incluindo profissionais da saúde, não sabem da sua existência e nem da sua gratuidade. Faz-se necessária iniciativas de divulgação desses centros e divulgação da própria prefeitura do Rio de Janeiro em relação à notificação dessa doença para os médicos veterinários, tanto no âmbito municipal quanto no estadual. O médico veterinário é um agente de saúde pública atuando na promoção e proteção da saúde humana por meio do combate à doenças zoonóticas. É dever do médico veterinário fornecer informações de interesse a saúde pública e de ordem econômica às autoridades competentes nos casos de enfermidades de notificação obrigatória, como consta no Código de Ética aprovado pela Resolução nº 1.138 em dezembro de 2016. Por isso, além desse trabalho ter tido o intuito de elucidar sobre a notificação, também teve o objetivo de disseminar informação à classe médica veterinária referente à notificação, doença, diagnóstico e tratamento, visto que a maioria apesar de saberem o básico sobre os aspectos clínicos e métodos de diagnóstico, desconhecem o formulário *online* de notificação do município do Rio de Janeiro, que é a principal forma de notificação dessa doença no município, afetando diretamente a casuística da doença no estado do Rio de Janeiro.

8 REFERÊNCIAS

BOECHAT, J.S. **Caracterização fenotípica e molecular de isolados clínicos de *Sporothrix* spp. provenientes de gatos do Rio de Janeiro**. 2015. 59f. Dissertação [Mestrado em pesquisa clínica em doenças infecciosas] Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Sistema de informação de agravos de notificação. Ficha de notificação/investigação - Epizootia. 2008.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 1.271 de 06 de junho de 2014. Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 de junho de 2014. Seção 1, p.67.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018. Fica instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF), Seção 1:87. ago 13, 2018.

CHAKRABARTI, A., BONIFAZ, A., GUTIERREZ-GALHARDO, M.C, MOCHIZUKI T., LI, S. **Global epidemiology of sporotrichosis**. *Med Mycol.* 2015; 53: 3-14.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. “O que é Saúde Única?”. Folder, 2020.

FERREIRA, V. C. D. Distribuição espacial e temporal da esporotricose humana e animal na região metropolitana do Rio de Janeiro de 2013 a 2020. 2022. Dissertação – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2022.

GONDIM, A. L. de C. L.; LEITE, A. K. A. Aspectos gerais da esporotricose em pequenos animais e sua importância como zoonose. **Revista Brasileira de Educação e Saúde**, v. 10, n. 2, p. 37–44, 2020.

GREENE, CRAIG E. Doenças infecciosas em cães e gatos. Tradução Idília Vanzellotti, Patricia Lydie Voeux. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

GREMIÃO, I. D. F. et al. Geographic Expansion of Sporotrichosis, Brazil. **Emerging Infectious Diseases**, Atlanta, v. 26, n. 3, p. 621–624, mar. 2020.

GREMIÃO, I. D. F. et al. Guideline for the management of feline sporotrichosis caused by *Sporothrix brasiliensis* and literature revision. **Brazilian Journal of Microbiology**, São Paulo, v. 52, n. 1, p. 107–124, mar. 2021.

GREMIÃO, I.D.F et al. Feline sporotrichosis: epidemiological and clinical aspects. **Med Mycol.** 2015, 53:15-21.

Informe Técnico Esporotricose nº 001/2021 - Orientações para a Vigilância da Esporotricose no estado do Rio de Janeiro.

LERNER, H.; BERG, C. The concept of health in One Health and some practical implications for research and education: what is One Health? **Infect Ecol Epidemiol**, v. 5, p. 25300, 2015.

LOURENÇO, C.D.S, BERNARDINO, M.D.L.A, MOTTA, O.V, ALMEIDA, A.J.D. **Casos de esporotricose em cães e gatos atendidos no hospital veterinário da UENF em Campos dos Goytacazes/RJ**. In: 3º Congresso De Interdisciplinaridade Do Noroeste Fluminense, 2018, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Instituto Federal Fluminense Campus Itaperuna, 2018. p.10.

MACÊDO-SALES, P.A.D; SOUTO, S.R.L.D.S; DESTEFANI, C.A; LUCENA, R.P.D; ROCHA, E.M.D.S.D; BAPTISTA, A.R.D.S. Diagnóstico laboratorial da esporotricose felina em amostras coletadas no estado do Rio de Janeiro, Brasil: limitações da citopatologia por imprint. **Rev Pan-Amaz Saude**. 2018; 9(2): 13-19.

SANTOS, D. M. et al. Investigação epidemiológica e ações realizadas pela unidade de vigilância de zoonoses do município de Curitiba, estado do Paraná, Brasil, frente aos casos de esporotricose felina. **Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP**, v. 15, n. 3, p. 70-70, 2017.

SILVA, Grasiene M. et al. Surto de esporotricose felina na região metropolitana do Recife. **Pesquisa Veterinária Brasileira**, v. 38, p. 1767-1771, 2018.

SOUZA, P.N.A; MENDONÇA, T.D.P; TOLEDO, A.G. **Nota técnica S/SUBVISA nº03/19 - Protocolo de Tratamento da Esporotricose Animal**. Setembro, 2019.

PEREIRA, S. A. et al. Aspectos terapêuticos da esporotricose felina. **Acta Scientiae Veterinariae**, v. 37, n. 4, p. 311-321, 2009.

PEREIRA, S. A. et al. The epidemiological scenario of feline sporotrichosis in Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, v. 47, n. 3, p. 392–393, mar. 2014.

REIS E. G et al. Association of itraconazol and potassium iodide in the treatment of feline sporotrichosis: a prospective study. **Med Mycol**. 2016, 54(7):684-90.

RIO DE JANEIRO. Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses (GERDTVZ). **Boletim Epidemiológico Esporotricose**. Rio de Janeiro, Nº 001/2021. 21 de abril de 2021a.

RIO DE JANEIRO. OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI nº 97. Informe Técnico Esporotricose nº 001/2021 - Orientações para a Vigilância da Esporotricose no estado do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Saúde – Resolução nº 3784 DE 21 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de zoonoses em animais no Município do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Saúde – Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica n. 3/2011. Rio de Janeiro, 2011.

RIPPON, J.W. Sporotrichosis. In: *Medical Mycology: The pathogenic fungi and the pathogenic Actinomycetes*. 3rd ed., Philadelphia: W. B. Saunders Company, 1998. Cap. 11, p. 373-90.

RODRIGUES, A. M. et al. The threat of emerging and re-emerging pathogenic *Sporothrix* species. *Mycopathologia*, Haia, v. 185, n. 5, p. 813–842, 1 out. 2020.

SANTOS, Agna Ferreira et al. Guia prático para enfrentamento da esporotricose felina em Minas Gerais. **Revista Veterinária & Zootecnia em Minas**, v. 137, n. 38, p. 16-27, 2018.

SCHUBACH, A.O.; BARROS, M.B.L.; WANKE. B. Epidemic sporotrichosis. *Curr Opin Infect Dis*, v. 21, p. 129-33, 2008.

SILVA, R.B.D; PARIZE, T.H.L; SILVA, M.H.D; FEIJÓ, F.S; SANTOS, J.N; OLIVEIRA, R.E.D.C; NOTOMI, M.K. **Esporotricose no Brasil: uma doença comum a felinos e humanos** - Revisão de literatura. **Braz. J. Anim. Environ. Res.** 2020; 3(1): 195-199.

SILVA, Elisabete Aparecida da et al. Surto de esporotricose em gatos investigação e ações de controle, município de São Paulo/SP. **Bepa-Boletim Epidemiológico Paulista**, p. 1-16, 2015.

SILVA, Grasiene M. et al. Surto de esporotricose felina na região metropolitana do Recife. **Pesquisa Veterinária Brasileira**, v. 38, p. 1767-1771, 2018.

SOUZA, N. T. et al. **Esporotricose canina: relato de caso**. *Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia*, v. 61, p. 572-576, 2009.

WHO, World Health Organization. Ending the neglect to attain the Sustainable Development Goals: A road map for neglected tropical diseases 2021–2030. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications-detail-redirect/WHO-UCN-NTD-2020.01>.

9 APÊNDICE

Apêndice I

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ.

Apresentação: Olá, me chamo Verônica Limoeiro e sou residente do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária da Prefeitura do Rio de Janeiro e estou fazendo este questionário para ajudar a levantar dados para o meu Trabalho de Conclusão de Residência (TCR). Abaixo estão descritas as finalidades e objetivos do trabalho. Desde já, peço e agradeço pela sua colaboração!

A finalidade desta pesquisa é levantar dados a cerca da notificação da esporotricose canina e felina, se a notificação de uma doença de grande importância para saúde pública é/ou não feita pelos médicos veterinários que atuam na rede privada do município do Rio de Janeiro. Logo, possui como objetivo: Identificar o(s) motivo(s) pelo qual essa notificação não é feita nas clínicas veterinárias da rede privada; Informar sobre como é feita a notificação da esporotricose animal; Informar sobre diagnóstico e tratamento da doença. Para o levantamento desses dados, você responderá um questionário com questões objetivas sobre a doença e sua notificação. Os dados desta pesquisa são confidenciais para outras pessoas, mas você terá direito a saber tudo sobre a evolução da pesquisa.

Não haverá pagamento para participar da pesquisa, apenas uma orientação fornecida ao final do questionário explicando sobre notificação, diagnóstico e tratamento da esporotricose canina e felina. Você está livre para deixar a pesquisa a qualquer momento caso não se sinta à vontade. Você poderá ter acesso ao autor da pesquisa por telefone, email, carta ou qualquer outra forma de comunicação para qualquer esclarecimento. Autor do Projeto: Verônica Limoeiro Geraldo; Centro Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1120 - Mangueira, Rio de Janeiro; Telefone: (21) 98291-9195, e-mail: veronicalimoeiro@id.uff.br.

Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (CEP/SES-RJ) - Coordenação de Pesquisa da Superintendência de Educação em Saúde (COOPES/SUPES/SES-RJ). Rua México, 128, sala 508-A, Centro - Rio de Janeiro- RJ. Telefone: (21) 2332-6110. E-mail: pesquisa.sesrj@saude.rj.gov.br

Se estiver de acordo, assinale a pergunta seguinte para poder dar continuidade a pesquisa.

 veronicalimoeiro@id.uff.br (não compartilhado) [Alternar conta](#) 

Próxima  Página 1 de 20 [Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Apêndice II

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ.

veronicalimoeiro@id.uff.br (não compartilhado) [Alternar conta](#)

*Obrigatório

Você está formado há quanto tempo? *

0 - 5 anos

6 - 10 anos

Acima de 10 anos

[Voltar](#) [Próxima](#) Página 3 de 20 [Limpar formulário](#)

Quais locais você realiza atendimento? *

Zona Norte

Zona Sul

Zona Oeste

Centro

[Voltar](#) [Próxima](#) Página 4 de 20 [Limpar formulário](#)

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ

Na sua rotina clínica, qual espécie animal você atende com mais frequência? *

Cães

Gatos

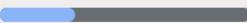
Animais exóticos

Voltar Próxima  Página 5 de 20 Limpar formulário

Na sua rotina, é usual o atendimento de zoonoses? *

Sim

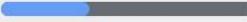
Não

Voltar Próxima  Página 6 de 20 Limpar formulário

Você conhece uma doença, chamada Esporotricose? *

Sim

Não

Voltar Próxima  Página 7 de 20 Limpar formulário

Na sua rotina, é usual o atendimento de animais que podem estar com esporotricose? *

Sim

Não

Voltar Próxima  Página 8 de 20 Limpar formulário

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ

Em quais casos você suspeita/suspeitaria de esporotricose? *

- Lesões ulceradas em pele;
- Lesões ulceradas em extremidade;
- Qualquer lesão cutânea que demore a cicatrizar;
- Nariz inchado;
- Todas as opções citadas acima;
- Quando vejo lesão cutânea/ferida em pele não penso em esporotricose.

Voltar

Próxima

Página 9 de 20

Limpar
formulário

Em caso suspeito, quais exames você solicita/solicitaria? *

- Citologia por imprint
- Exame de cultura fúngica
- Biópsia cutânea
- Não solicito exame laboratorial, a doença é bem característica.

Voltar

Próxima

Página 10 de 20

Limpar
formulário

Você sabia que a esporotricose animal é uma doença de notificação compulsória? *

- Sim
- Não

Voltar

Próxima

Página 11 de 20

Limpar
formulário

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ

O que você entende por notificação compulsória? *

- Apenas casos confirmados laboratorialmente devem ser notificados.
- Casos suspeitos e/ou confirmados devem ser notificados

Voltar

Próxima

Página 12 de 20

Limpar
formulário

Você realiza a notificação de esporotricose animal ? *

- Sim
- Não

Voltar

Próxima

Página 13 de 20

Limpar
formulário

Em caso negativo, não faz a notificação por qual motivo? *

- Não acho que possuo casuística suficiente.
- Não sei notificar.
- Não acho que seja importante notificar.
- A clínica que trabalho não me incentiva a notificar.
- O local que trabalho não possui computador e/ou acesso a internet.

Voltar

Próxima

Página 14 de 20

Limpar
formulário

Em qual das situações abaixo notifica ou notificaria? *

- Notifico/Notificaria em casos suspeitos.
- Notifico/Notificaria apenas os casos confirmados de esporotricose.
- Notifico/Notificaria casos suspeitos e confirmados.

Voltar

Próxima

Página 15 de 20

Limpar
formulário

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ

Você sabia que no *site* da prefeitura do Rio, o formulário para notificação dessa doença é disponibilizado de forma *on-line*, é rápido e prático? *

- Sim
 Não

Voltar

Próxima

Página 16 de 20

Limpar
formulário

Você sabia que no município do RJ há dois centros de referência para o diagnóstico e tratamento de esporotricose, e é disponibilizado de forma gratuita para sociedade? *

- Sim
 Não

Voltar

Próxima

Página 17 de 20

Limpar
formulário

Você teria interesse em receber um arquivo em pdf explicando sobre a doença, sua notificação, diagnóstico, tratamento e os centros de referência? *

- Sim
 Não

Voltar

Próxima

Página 18 de 20

Limpar
formulário

Em caso positivo a alternativa anterior, insira seu e-mail para receber o documento.

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 19 de 20

Limpar
formulário

Questionário sobre Esporotricose Animal para Médicos Veterinários que atuam em Clínicas Particulares do Município do RJ

Segue o site da prefeitura para dúvidas e notificações de zoonoses e o formulário da prefeitura para notificação da esporotricose animal. Não esqueça de salvar esses links no seu computador. Muito obrigada pela sua participação!

<http://www.rio.rj.gov.br/web/vigilanciasanitaria>

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScg6l9lvWaiODsKTzRwPD300hBR5kQchcsRIF4yMI469iAmjg/viewform?pli=1>

Qualquer sugestão, ou dúvida preencha o campo abaixo!

Sua resposta

Voltar

Enviar

Página 20 de 20

Limpar
formulário

Apêndice III

Manual Informativo sobre Esporotricose Animal

ESPOROTRICOSE ANIMAL

A esporotricose é uma micose zoonótica, tendo como agente etiológico o fungo do gênero *Sporothrix*, de notificação obrigatória. No Brasil a principal espécie encontrada é a *S. brasiliensis*. A transmissão geralmente ocorre através da inoculação do fungo, que pode estar presente no solo, unhas, feridas e secreção de animais infectados. Sendo o felino doméstico o principal disseminador dessa doença.

-Diagnóstico:

Os principais métodos de diagnóstico são por meio de cultura micológica e citologia, sendo a cultura o padrão-ouro para diagnóstico. Entretanto, caso o exame micológico seja negativo e ainda exista uma forte suspeita clínico-epidemiológica, o tratamento deve ser continuado, sempre com acompanhamento da resposta terapêutica. Para cultura, coleta-se material de ferida com *swab* estéril. Para citologia, pode ser feita coleta por *imprint*, no qual encosta-se a lâmina diretamente no local da lesão. A lâmina é corada pelo método Panótico rápido, e é feita sua leitura. Ideal evitar coletar de áreas que possuam muitas crostas e secreções purulentas, pois pode ser um fator complicador no momento da leitura da lâmina, devido à presença de microrganismos contaminantes.

-Tratamento em Gatos:

1. Presença de lesões cutâneas

Peso maior ou igual a 2,5kg: Itraconazol 100mg/gato/dia, VO, até cura clínica.

Peso menor a 2,5kg: Itraconazol 25mg/kg/dia, VO, até cura clínica.

2. Presença de lesão em região nasal e/ou presença de sinais respiratórios ou não responsivos ao tratamento apenas com itraconazol

Peso maior ou igual a 2,5kg: Itraconazol 100mg/gato/dia, VO, associado com Iodeto de Potássio (KI) 2,5-5mg/kg/dia, VO, até cura clínica.

Peso menor a 2,5kg: Itraconazol 25mg/kg/dia, VO, associado com Iodeto de Potássio (KI) 2,5-5mg/kg/dia, VO, até cura clínica.

-Tratamento em Cães:

1. Presença de lesões cutâneas: Cetoconazol 5-10mg/kg/dia, VO, até cura clínica.

2. Presença de lesão em região nasal e/ou presença de sinais respiratórios ou que não responderam ao tratamento com Cetoconazol: Itraconazol 5-10mg/kg/dia, VO, até cura clínica.

3. Não responsivo aos tratamentos anteriores: Itraconazol 5-10mg/kg/dia, VO, associado com Iodeto de Potássio (KI) 2,5-5mg/kg/dia até cura clínica.

-Alta: o critério de cura, é clínico, desaparecimento de todas as lesões. Importante manter o tratamento por 1-2 meses após a alta do paciente, para garantir que não haja recidiva.

-Recidiva ou reinfeção: utilizar a dosagem e associação dos casos não responsivos ao tratamento, citados anteriormente.

-Notificação: Todo caso SUSPEITO E CONFIRMADO deve ser notificado. Para casos no município do Rio, a notificação pode ser feita pelo link <http://www.rio.rj.gov.br/web/vigilanciasanitaria/esporeticose> , conforme Resolução SMS Nº 3784 de 21 de agosto de 2018.

Para casos do estado do Rio, deve ser preenchida a ficha de notificação de Epizootias, disponível no site <http://www.portalsinan.saude.gov.br/epizootia>.

-Recomendações:

Manter o animal isolado de outros animais durante todo o tratamento e sem acesso à rua;

Manuseio do animal com luvas;

Desinfetar o ambiente com água sanitária ou cloro;

O tratamento, geralmente, tem duração longa e dependerá da avaliação individual de cada animal, sempre levando em conta o estado geral e as particularidades de cada paciente;

Recomenda-se exame clínico e acompanhamento desse animal a cada 30 dias, mas sempre a critério do médico veterinário;

Observar se o animal apresenta reações adversas ao medicamento;

Não administrar o medicamento com leite ou derivados;

É recomendado a realização de exames hematológicos rotineiros para o acompanhamento dos enzimas hepáticas durante o tratamento;

Animais que venham a óbito durante o tratamento, devem ser OBRIGATORIAMENTE cremados.

-Centros de Diagnóstico e Tratamento (fornecem atendimento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de forma gratuita para casos de esporotricose animal)

1. Centro Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman – APENAS MUNICÍPIO DO RIO (oferece serviço de cremação gratuito em casos de esporotricose animal): Av. Bartolomeu de Gusmão, 1.120 – atendimento de 2ª a 6ª feira, 8h-16h.

2. Centro de Controle de Zoonoses Paulo Cardoso Filho: Largo do Bodegão, 150 – Santa Cruz. Atendimento de 2ª a 6ª feira, 8h-16h.

3. Fundação Oswaldo Cruz – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas Lapclin- Dermzoonoses: Av. Brasil, 4365. ATENDIMENTO APENAS COM HORA MARCADA. Tel.: 3865-9553 / 3865-9536.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Gremião IDF, Menezes RC, Schubach TMP, Figueiredo ABF, Cavalcanti MCH, Pereira AS. Feline sporotrichosis: epidemiological and clinical aspects. Med Mycol. 2015, 53:15-21.

Reis EG, Schubach TMP, Pereira SA, Silva JN, Carvalho BW, Quintana MSB, et al. Association of itraconazol and potassium iodide in the treatment of feline sporotrichosis: a prospective study. *Med Mycol.* 2016, 54(7):684-90.

Schubach TMP, Menezes RC, Wanke B. Sporotrichosis. In: Greene CE, ed. *Infectious Diseases of the Dog and Cat.* 4th edn. Philadelphia: Saunders Elsevier; 2012. p. 645-650.

Souza PNB, Mendonça TDP, Toledo AG. Protocolo de tratamento da esporotricose animal S/SUBVISA.

Nota Técnica S/SUBVISA nº 03/19. Rio de Janeiro.